

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência da Secretaria-Geral de Administração (SGADM/SEPEJ), e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos de seleção de acórdãos e elaboração dos ementários da jurisprudência. A vigência desta rotina terá início a partir de 06/09/2024.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos desse documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#)

3 REFERÊNCIAS



- Ato Executivo n. 88/2023 - Altera a nomenclatura da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS) que passa a se denominar Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON)
- Resolução TJ/OE nº 04/2023 – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 65/2023 – Altera o ato de instituição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS);
- Portaria nº 1425/2023 - Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS);
- Ato Executivo TJ nº 168/2019 – Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;

- Ato Executivo TJ nº 602/2010 - Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os ementários de jurisprudência, e dá outras providências;



4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1** Os ementários de jurisprudência do PJERJ constituem fonte de conhecimento e instrumento a colaborar com a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.
- 4.2** Os ementários, realizados de acordo com as normas desta RAD, são pesquisados no acervo de julgados das câmaras de Direito Público, de Direito Privado, das câmaras criminais, das turmas recursais, do Órgão Especial e da Seção de Direito Público e Seção de Direito Privado.
- 4.3** Os ementários de acórdãos cíveis e criminais são realizados mediante seleção pelo SEPEJ e/ou indicados pelos gabinetes das turmas recursais e dos órgãos julgadores de segunda instância, bem como pela secretaria judiciária do TJERJ.
- 4.3.1** Na composição dos ementários das turmas recursais podem ser incluídos acórdãos de origem cível, criminal e fazendária.
- 4.3.2** A numeração dos ementários de acórdãos cíveis, criminais e das turmas recursais é independente e reinicia-se a cada ano.
- 4.4** Os ementários são publicados no Caderno Administrativo do Diário de Justiça Eletrônico do RJ – DJERJ, na página da Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON) e disponibilizados no *site* do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Ementários. (<http://www4.tjrj.jus.br/ejuris/ConsultarEmentarios.aspx>).
- 4.4.1** Após o envio do ementário semanal para publicação no Diário de Justiça Eletrônico do RJ – DJERJ, e de posse do número do ID (número que identifica a publicação), a equipe do SEPEJ cientificará à GBADM, DECCO e DICAC, via e-mail, concomitantemente.
- 4.5** As publicações dos ementários obedecem aos seguintes critérios: cível, na primeira e na segunda quarta-feira do mês; turma recursal, na terceira quarta-feira do mês; criminal, na última quarta-feira do mês.

- 4.5.1** Caso ocorra feriado ou ponto facultativo, os ementários devem ser publicados no primeiro dia útil seguinte.
- 4.5.2** Não haverá publicação de ementários nos períodos em que os prazos processuais ficarem suspensos e não forem designadas audiências e/ou sessões de julgamento.
- 4.5.3** Caso o mês contenha cinco semanas, na terceira quarta-feira do mês, será publicado o ementário cível, na quarta-feira da quarta semana será publicado o ementário de turmas recursais, e na quarta-feira da quinta semana o ementário criminal.
- 4.6** Ocorrendo a impossibilidade de ser cumprido algum prazo estabelecido no item 6.5 é publicado aviso noticiando o ocorrido.
- 4.7** A equipe do SEPEJ, ou a Direção do DECCO, anualmente, desenvolve pesquisas, nos termos do item 7.1.1, que vão compor um ementário no formato de edição especial e a equipe do SEPEJ seleciona acórdãos pertinentes ao tema. Eventualmente, mediante determinação da direção, pode haver mais de uma edição especial no ano.
- 4.8** Após a equipe do SEPEJ dar ciência à GBADM, DECCO e DICAC, via e-mail, os ementários temáticos serão disponibilizados no *site* do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Publicações / Ementários de Jurisprudência – edições especiais e, ainda, encaminhados por e-mail aos magistrados do TJRJ e seus assessores pela equipe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento, da Secretaria-Geral de Administração (SEDIF/SGADM).
- 4.9** Pormenores do Processo de Trabalho estão descritos nos [Planos de Atividades Detalhadas](#).

5 INDICADORES 

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Grau de satisfação com Ementário de Jurisprudência	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	Anual

6 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

6.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021-Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



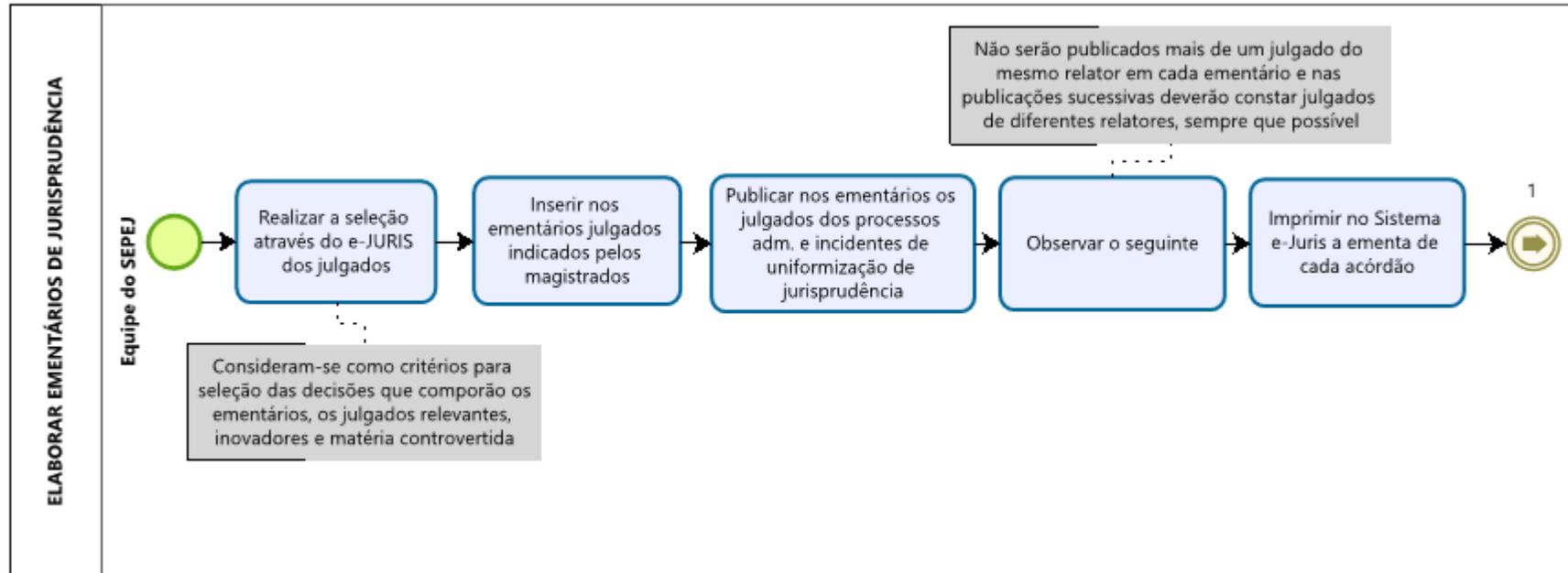
Proposto por: Chefe de Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento (SEDIF)



Aprovado por: Diretora do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)

ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA



ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA (CONTINUAÇÃO)

